



**MARINHA DO BRASIL**  
**TRIBUNAL MARÍTIMO**

20/651.2

**PORTARIA TM/MB Nº 12, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

Aprova a tramitação de requerimentos, em formato digital, no Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal Marítimo (SEI-TM), para Registro de Ônus sobre embarcação em construção (casco) e renovação do Certificado de Registro de Armador (CRA).

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL MARÍTIMO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas alíneas g e h do art. 22 da Lei nº 2.180, de 5 de fevereiro de 1954, combinado com o art. 35 da Lei nº 7.652, de 3 de fevereiro de 1988, alterada pela Lei nº 9.774, de 21 de dezembro de 1998, e considerando a Resolução nº 52 do Tribunal Marítimo, de 22 de outubro de 2020, a Portaria TM/MB nº 8, de 22 de fevereiro de 2024, e o previsto na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, e no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar o trâmite das solicitações de Registro de Ônus sobre embarcação em construção (casco) e renovação do Certificado de Registro de Armador (CRA), em formato digital, no SEI-TM.

Parágrafo único. Os modelos de requerimento e as orientações para preenchimento constam no SEI-TM.

Art. 2º O cadastro/acesso no SEI-TM poderá ser realizado no endereço eletrônico <https://www.sei.tm.mar.mil.br/>, na aba Acesso Externo/Cadastro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 2 de maio de 2024.

RALPH DIAS DA SILVEIRA COSTA  
Vice-Almirante (RM1)  
Presidente

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:

Listas 80, 003, 0031 e 0032

DAdM (Bol MB), DGN, DPC, EMA, PEM, TM-20 e Arquivo.

61229.001302/2024-09